



## ATA DA SEÇÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE nº 005/2013

Às 14:00 horas do dia 1º de fevereiro de 2.013, na sala de reuniões da sede do Município, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 05 de 02 de janeiro de 2013, para abrir, analisar e julgar a licitação na modalidade convite, tipo menor preço global, com o objeto licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COM A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, para atender as necessidades da municipalidade. As licitantes receberam as peças editalícias, por terem sido convidadas a participar do certame, conforme comprovantes no Processo licitatório. Iniciados os trabalhos, constatou-se que participavam do certame, entregando seus envelopes, a Comissão Permanente de Licitação as seguintes empresas: **PIMENTA CURY E GEBRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** CNPJ: 07.744.901/0001-37; **PRINCÍPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S**, CNPJ nº 13.088.600/0001-03 e **SCA – SERVIÇOS CONTÁBEIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ: 10.960.127/0001-06. Feita a aferição da documentação, constatou que todos os proponentes atenderam as exigências contidas no Edital da Carta Convite nº 005/2013. Assim, por terem satisfeitas plenamente as exigências editalícias, foram HABILITADAS as 03 (três) licitantes. Divulgado o resultado da habilitação e disponibilizados os documentos para vistas pelos presentes, foi aberto o prazo de 02(dois) dias úteis de que trata o art. 109, § 6º da Lei nº 8.666/93. Inexistindo recursos, fica desde já designado o dia 06 de fevereiro de 2.013, às 14:00 horas para abertura das propostas. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a seção, da qual fui presente e a tudo assisti, lavrei a presente ATA. Por ser a expressão da verdade, que após lida e achada conforme, vai assinada nada por mim, José Eurípedes Carneiro, Secretário, e pelos membros.

---

**José Eurípedes Carneiro**  
Presidente da CPL

---

**Bianca Ferreira Carneiro**  
Secretária

---

**Ângela Ribeiro Machado**  
Membro



## ATA DA SEÇÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO nº 005/13

Às 14:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2013, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Ipameri, Palácio Entre Rios, situado na avenida Pandiá Calógeras nº 84, Ipameri - GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pelo Decreto nº 05, de 02 de janeiro de 2013, com a finalidade de recebimento, abertura de envelopes e julgamento das propostas relativas ao certame licitatório na modalidade CARTA CONVITE nº 005/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COM A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, para atender as necessidades da municipalidade. Iniciados os trabalhos, após a divulgação do resultado de habilitação, constatou-se que não a interposição de qualquer recurso. Foram habilitadas as empresas: **PIMENTA CURY E GEBRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** CNPJ: 07.744.901/0001-37; **PRINCÍPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S**, CNPJ nº 13.088.600/0001-03 e **SCA – SERVIÇOS CONTÁBEIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ: 10.960.127/0001-06. Iniciada a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, verificando-se os valores a seguir descritos:

ITEM	EMPRESAS		
	PIMENTA CURY E GEBRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	PRINCÍPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S	SCA – SERVIÇOS CONTÁBEIS ADMINISTRATIVOS LTDA
01	R\$ 12.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 23.290,00

Da análise das propostas constatou-se que todas atendiam às exigências editalícias, no tocante aos seus aspectos formais e de conteúdo da proposta. Assim, procedido ao julgamento e a classificação delas, observando-se o critério de MENOR PREÇO GLOBAL e todas as demais condições estatuídas no edital, foi considerada como vencedora a empresa **PIMENTA CURY E GEBRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.901/0001-37 e na OAB/GO sob o nº 678, com sede à Rua Vereador Luiz de Oliveira nº34-C, Centro, Ipameri-GO, com o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Os presentes analisaram e rubricaram as propostas. Nada mais havendo digno de registro, procedeu-se à lavratura desta ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.

José Euripedes Carneiro  
Presidente da CPL

Bianca Ferreira Carneiro  
Secretária

Ângela Ribeiro Machado  
Membro